



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
RUA ALMIRANTE BARROSOS, 261 – CENTRO
NOVO HAMBURGO - RS
CEP: 93510-290 – FONE: (51) 3594.5022
CNPJ: 94.709.284/0001-33

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÕES
LICITAÇÃO

SETOR DEMANDANTE: COMPRAS

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de cadeiras giratórias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. As cadeiras deverão seguir rigorosamente as características mínimas e devem atender a norma ABNT NBR 13962:2018 – Laudo NR 17.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. IPM	QUANT.	UNIDADE
1	Cadeira de escritório ergonômica do tipo presidente especificada apresenta os seguintes detalhes técnicos: • Braço 3D: Com regulagem de altura e profundidade, permitindo ajuste personalizado para conforto e suporte adequado dos braços. • Apoio lombar ajustável: Com regulagem para melhor adaptação à curvatura natural da coluna, proporcionando suporte lombar eficaz. • Assento: Feito com espuma injetada para maior conforto e durabilidade, revestido em couro ecológico. • Encosto: Estrutura em tela respirável com apoio de cabeça, permitindo ventilação adequada	109149	140	UN



	e suporte para a cabeça. • Base giratória standard: Equipado com rodízios anti-risco de PU para facilitar a movimentação e proteger superfícies delicadas. • Regulagem do assento: Ajustável em altura de 45 cm a 57 cm (medidas do chão ao assento), com mecanismo acionado por pistão a gás. • Mecanismo Auto Compensador: Proporciona regulagem de altura e inclinação do encosto, profundidade do assento, e ajuste de altura geral. • Peso suportado mínimo: Aproximadamente 110 kg • Garantia: Mínima de 12 meses, assegurando a qualidade e confiabilidade do produto. 			
--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
RUA ALMIRANTE BARROSOS, 261 – CENTRO
NOVO HAMBURGO - RS
CEP: 93510-290 – FONE: (51) 3594.5022
CNPJ: 94.709.284/0001-33

				

2 DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3 O prazo de vigência da ata é de 12 (meses) contado da Publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado conforme Estudo Técnico Preliminar

2.4 A Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
RUA ALMIRANTE BARROSOS, 261 – CENTRO
NOVO HAMBURGO - RS
CEP: 93510-290 – FONE: (51) 3594.5022
CNPJ: 94.709.284/0001-33

3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A JUSTIFICATIVA: A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de Novo Hamburgo, pois atualmente grande parte das cadeiras encontram-se em mau estado de conservação, tornando-as inadequadas para o uso, o que prejudica o atendimento ao público, bem como a qualidade operacional e de saúde dos servidores dessa casa.

4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

.1 Nos casos em que for necessário o envio de amostra, a informação constará expressamente em edital, bem como o prazo de entrega, forma de avaliação e notificações relacionadas.

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1 O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias corridos, a contar do envio da ordem de fornecimento (Empenho).



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
RUA ALMIRANTE BARROSOS, 261 – CENTRO
NOVO HAMBURGO - RS
CEP: 93510-290 – FONE: (51) 3594.5022
CNPJ: 94.709.284/0001-33

7.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazos seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua: Almirante Barroso nº 261 Sala de nº 308, na Cidade de Novo Hamburgo / RS - no Setor de Compras/Almoxarifado, em horário de expediente.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

7.5 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a um terço, no máximo metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.6 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado

7.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

8 A ESCOLHA MOTIVADA DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da aquisição.



9 MODELO DE GESTÃO DA ATA

9.1 A ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4 A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) indicados da instituição, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

9.4.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da ata, emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção.

9.4.2 O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

10 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

10.1 Os bens serão recebidos, no ato da entrega, junto a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



10.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em **desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta**, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.4 O recebimento do material não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.5 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a O prazo de validade;
- b A data da emissão;
- c O período respectivo de execução do contrato;
- d O valor a pagar;
- e Retenções tributárias cabíveis;
- f Retenção IR;
- g Número do empenho respectivo a contratação;
- h Dados bancários do contratado.

10.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



10.7 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.](#)

10.8 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

10.12 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis contados da emissão da nota fiscal e recebimento do material. A forma de pagamento referida no *caput* deste item é cláusula indisponível à licitante, sendo que qualquer outra forma de pagamento porventura disposta na proposta será desconsiderada.

10.13 Somente serão pagos os valores correspondentes aos bens/serviços efetivamente entregues/realizados e atestados na forma deste instrumento convocatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
RUA ALMIRANTE BARROSOS, 261 – CENTRO
NOVO HAMBURGO - RS
CEP: 93510-290 – FONE: (51) 3594.5022
CNPJ: 94.709.284/0001-33

10.14 A Câmara poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRRF, quando for o caso, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

Forma de pagamento

10.15 No dever de pagamento pela administração, será observado os critérios conforme [art. 141 da Lei nº14.133, de 01 de Abril 2021](#).

11 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério previsto em edital.

Exigências de habilitação

11.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos constantes em edital, relacionados à **Habilitação Jurídica, Habilitação fiscal, social e trabalhista, assim como, Qualificação Econômico-Financeira.**

11.3 Será exigida a Qualificação Técnica conforme descrição abaixo:

I. Alvará de localização e funcionamento, emitido pelo órgão competente (Estadual ou Municipal), para comercializar e vender materiais similares ao objeto deste certame.

O ITEM DEVE APRESENTAR:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
RUA ALMIRANTE BARROSOS, 261 – CENTRO
NOVO HAMBURGO - RS
CEP: 93510-290 – FONE: (51) 3594.5022
CNPJ: 94.709.284/0001-33

II. Amostra do item a seguir ou deverá ser apresentado impresso com fotos de alta qualidade deste item orçado para que possa ser visualizado todas as características deste, bem como descritivo com marca e modelo orçado e suas características técnicas, incluindo todas as especificações que de forma inequívoca identifique e comprove as características especificadas e solicitadas neste Termo de Referência.

ITEM 1. Cadeira de escritório ergonômica giratória tipo presidente.

12 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA).

13.2 A contratação será atendida conforme dotação prevista em edital.

Novo Hamburgo, 17 de fevereiro de 2025.
